Moção nº 17/2025 Protocolo 339 Envio em 14/03/2025 21:58:05



## Moção nº 17/2025

Protocolo 339 Envio em 14/03/2025 21:58:05

Autoria: Cristian Moças de Parabonização às Ilustríssimas empreendedoras
Jaqueline Olanti e Rocheli Galhardo, extensiva a toda a
equipe da JR Mármores e Granitos, pelo brilhante início
das atividades empresariais e pela relevante contribuição
ao desenvolvimento econômico e social do município

Senhor Presidente, apresento a V. Exa., nos termos do Regimento Interno, a presente Moção de Parabenização que tem como objetivo reconhecer e enaltecer o comprometimento das Ilustríssimas empreendedoras Jaqueline Olanti e Rocheli Galhardo, extensiva a toda a equipe, pelo brilhante início das atividades empresariais da JR Mármores e Granitos em nosso município.

A empresa oferece uma ampla gama de pedras e revestimentos com qualidade e estilo diferenciados e destaca-se pela modernidade, eficiência dos processos, excelência no atendimento e compromisso com prazos de entrega satisfatórios.

A JR Mármores e Granitos possui instalações modernas e funcionais, com recepção, exposição de produtos, administração e amplo espaço para estoque e produção de peças exclusivas. Com uma equipe qualificada, desenvolve projetos personalizados, contribuindo diretamente para elevar o padrão de qualidade nas construções e acabamentos realizados no município, gerando empregos e estimulando a economia local.

Assim, esta Moção de Parabenização representa o reconhecimento e incentivo às empreendedoras Jaqueline Olanti e Rocheli Galhardo pelo comprometimento de investir em nosso município, gerando emprego e renda aos munícipes palmitalenses.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta Moção de Parabenização, como forma de enaltecer os esforços das empreendedoras pela inauguração da JR Mármores e Granitos.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacreta, 14 de março de 2025.

(assinado digitalmente)
CRISTIAN RODRIGO ALVES NOGUEIRA
(Cristian do Posto)
Vereador

18 3351-1214 secretaria@palmital.sp.leg.br